

1. Documento: 1249-2018-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1249/2018

Situação: Ativo

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Não Cadastrado

Unidade Protocoladora: DGP - Diretoria de Gestao de Pessoas

Data de Entrada: 16/01/2018

Localização Atual: EPRO - Escritorio de Projetos

Cadastrado pelo usuário: MCRISGD

Data de Inclusão: 16/03/2018 15:20

Descrição: Solicita a suspensão temporária do Programa de Implantação da Política de Gestão de Pessoas

1.2. Dados do Documento

Número: 1249-2018-3

Nome: Solicitação de suspensão da Política de Gestão de Pessoas.pdf

Incluído Por: Diretoria de Gestao de Pessoas

Cadastrado pelo Usuário: MCRISGD

Data de Inclusão: 13/03/2018 11:41

Descrição: Solicitação de suspensão da Política de Gestão de Pessoas

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Maria Cristina Goncalves Discacciati	Login e Senha	13/03/2018 11:41

Documento Gerado em 02/04/2018 16:04:30

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica
Escritório de Projetos

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Nome do Projeto: Programa de implantação da política de gestão de pessoas

Código do Projeto: PROG15010

Autor da Solicitação: Sheyla de Campos Mendes

Email: sheylacm@trt3.jus.br

Ramal: 7120

IDENTIFICAÇÃO DA (S) MUDANÇA(S)

Suspensão temporária do PROG15010 - Programa de Implantação da Política de Gestão de Pessoas.

DESCRIÇÃO

Em cumprimento à Resolução CNJ 198/2014, que dispõe sobre a adoção de políticas, métodos e práticas para potencializar o capital humano, a SEDP (antiga DSDRH) iniciou, em 2014, a elaboração de minuta de norma para implantação da política de gestão de pessoas neste Tribunal, que foi submetida à Presidência em setembro do mesmo ano. Entretanto, a IN 8/2015 somente foi assinada em dez/2015 e publicada em 7/1/2016. Ou seja, mais de um ano apenas para aprovação da minuta proposta.

Em 26/4/2016, foi realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em parceria com o Escritório de Projetos, reunião com 47 servidores para levantamento de problemas percebidos, iniciativas em andamento, restrições legais e culturais e ideias de melhoria da gestão de pessoas neste Tribunal.

Neste íterim, foi publicada em 12/9/2016 a Política Nacional de Gestão de Pessoas - Res. CNJ/240/2016 - que determina sejam garantidos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos da gestão de pessoas, como pessoal, orçamento, mecanismos organizacionais, infraestrutura e tecnologia da informação.

Entretanto, os requisitos necessários para a implantação da Política de Gestão de Pessoas do TRT3 não foram observados (escopo, tempo e custo). E de acordo com a metodologia de projetos, a deficiência em um desses 3 elementos comuns a todo projeto gera, necessariamente, impacto nos demais.

A DGP conhece a fundo os problemas que se relacionam com gestão de pessoas no TRT3, porque este é o foco, a razão de existir das unidades envolvidas. Há, ainda, muitas ideias para serem implementadas. O TCU, pelo IGovPessoas, também nos orienta como e onde devemos atuar para melhorar práticas de governança em matéria de gestão de pessoas. Portanto, identificar os problemas não é o complicador.

O problema, já exaustivamente apontado, cinge-se à limitação de recursos disponibilizados para o programa, tanto humanos para amadurecer as ideias, planejar, estruturar as ações e executar, quanto orçamentários, para viabilizar os projetos necessários. Noutro falar, a determinação da Res. CNJ/240/2016 de estruturação das áreas não tem sido atendida, o que comprometeu o desenvolvimento do projeto.

Para ilustrar a carência de servidores na área, desde 18/10/2017, quando a medida de suspensão foi apresentada pela primeira vez, na RAE, e até o presente momento, as unidades possuem a seguinte composição:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica
Escritório de Projetos

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Nome do Projeto: Programa de implantação da política de gestão de pessoas

Código do Projeto: PROG15010

Unidade da área de Gestão de Pessoas	Lotação prevista Res. 8/2014	Lotação atual	Percentual de Déficit (%)
Diretoria de Gestão de Pessoas	26	20	-23,1%
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	28	19	-35,7%
Secretaria de Saúde	67	61	-9,0%
Secretaria de Pessoal	33	30	-9,1%
Secretaria de Pagamento de Pessoal	29	27	-6,9%

Desde 2016, a DGP tem se empenhado para tentar alavancar medidas para implementar as linhas de ação da PGP. Mas o plexo de limitações é grande e gerador de entraves intransponíveis. Citamos, a título de exemplo:

1) até o ano de 2017, o programa não teve o patrocínio e a simpatia dos dirigentes do TRT3. Isso ficou muito claro em várias oportunidades, sendo a última delas a sessão plenária de 14/9/17, em que o tema foi submetido aos Desembargadores e foi veementemente rechaçado pela maioria na sessão do Tribunal Pleno, eis que foi retirado de pauta o processo para escolha do membro para o Comitê de Gestão de Pessoas, determinação da Res. CNJ/240/2016, após a eleição que contou com ampla participação de servidores (No mês de fevereiro/2018 a matéria voltou a Pleno, tendo sido constituído formalmente o Comitê).

2) com a restrição orçamentária, os claros de lotação da área administrativa, notadamente da área de gestão de pessoas não têm sido repostos. Ou seja, a área que deveria receber aporte de pessoas para implementar a política está sendo esvaziada, por causa da priorização da área fim, especialmente o 1º grau.

3) não tem sido disponibilizado orçamento para projetos. Assim, toda iniciativa no sentido de implementar a política deve ser pensada sem custo financeiro nenhum, o que limita ainda mais a atuação.

4) o projeto de migração para o SIGEP, prioridade deste Tribunal, retira muitos servidores de suas atividades habituais há mais de um ano para trabalhar para a migração e implantação. Alguns, ultimamente, estão em regime de exclusividade. Em razão disso, a rotina normal da área tem sido cumprida às custas de muito esforço e dedicação dos servidores, sobrejornada e stress, o que inviabiliza, nesse momento, alocar pessoas para alavancar outros projetos da área de gestão de pessoas.

5) ainda em razão do SIGEP, a equipe de desenvolvedores da Secretaria de Sistemas, destinada a suprir as necessidades da área de pessoas conta hoje com apenas 2 servidores para manutenção dos sistemas, desenvolvimento, resolução de bugs, emergências, projetos e demandas menores. Há, também, grande restrição ao desenvolvimento de programas para suportar projetos de gestão de pessoas, especialmente considerando que tais programas não devem ser integrados ao SIGEP,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica
Escritório de Projetos

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Nome do Projeto: Programa de implantação da política de gestão de pessoas

Código do Projeto: PROG15010

que entra em produção completa até o final de 2018. A DGP entende que o Tribunal deveria alimentar várias informações de pessoal em bancos de dados, de forma a embasar medidas de gestão de pessoas mas que, infelizmente, não há perspectivas de desenvolvimento a curto e médio prazo;

Dessa forma, proponho a suspensão do Programa no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, de forma que a área de gestão de pessoas possa se dedicar à implantação do SIGEP, bem como ser robustecida com recursos suficientes para implementar as medidas necessárias.

PRIORIDADE

- () Urgente - necessária e deve ser feita imediatamente
(X) Essencial - não pode deixar de ser feita
() Desejável - não é imprescindível

EFEITOS DO NÃO ATENDIMENTO À(S) SOLICITAÇÃO(ÕES)

Poderá impactar os prazos estabelecidos para a implantação do SIGEP.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA(S) SOLICITAÇÃO(ÕES)

Não se aplica.

MEIOS ALTERNATIVOS DE ATENDIMENTO

Não se aplica.

IMPACTOS DA MUDANÇA

TEMPO? (X)SIM ()NÃO

Descrição:

CUSTO? ()SIM (X)NÃO

Descrição:

RECURSOS HUMANOS? (X)SIM ()NÃO

Descrição: A suspensão temporária do PROG15010 - Programa de Implantação da Política de Gestão de Pessoas viabilizará maior dedicação da área de gestão de pessoas ao PROJ15020 - Implantação do SIGEP.

Aprovações			
Função	Nome	Assinatura	Data
Gerente de Programa	de Sheyla de Campos Mendes		9/3/2018
Patrocinador			

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

Diretora de Gestão de Pessoas